#### Votação

No ato de votação, em condições que garantam o segredo de voto, o eleitor:

1

Preenche o boletim de voto e dobra-o em quatro;



2

Introduz o boletim no envelope branco, que fecha;



3

Introduz o envelope branco e o documento comprovativo do impedimento no envelope azul, que fecha.



4

O envelope azul é depois **lacrado e assinado** pelo eleitor e pelo Presidente da Câmara.

5

O Presidente da Câmara entrega ao eleitor um **recibo** comprovativo do exercício do direito de voto e envia o envelope azul, pelo seguro do correio, à mesa da assembleia de voto do eleitor, ao cuidado da respetiva Junta de Freguesia, até ao dia **20 de janeiro**.

ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA www.sg.mai.gov.pt

PRAÇA DO COMÉRCIO, ALA ORIENTAL 1149-018 LISBOA TEL.: 213 947 100 FAX: 213 909 264

adm.eleitoral@sg.mai.gov.pt

LINHA DE APOIO AO ELEITOR: 808 206 206

PRESIDENCIAIS 2016 24 JANEIRO



## Voto antecipado

# Presos não privados de direitos políticos



## Se está preso não privado de direitos políticos

e, por esse motivo, está impedido de se deslocar à assembleia de voto no dia da eleição, pode votar antecipadamente.

#### Para votar antecipadamente **até 4 de janeiro**

Deve **requerer** pela via postal ou por meios eletrónicos, **ao Presidente da Câmara Municipal**, do Município em cuja área esteja recenseado, a documentação necessária **para votar**.

#### JUNTO COM O REQUERIMENTO DEVE ENVIAR:

- Cópia do Cartão de Cidadão, Bilhete de Identidade ou de outro documento identificativo, como carta de condução ou passaporte;
- Cópia do cartão de eleitor ou, na sua falta, certidão ou ficha de eleitor;
- Documento comprovativo do impedimento emitido pelo diretor do estabelecimento prisional.

#### Até 7 de janeiro

#### RECEBE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

- Um boletim de voto:
- Dois envelopes (um azul e um branco);
- Devolução da documentação anteriormente enviada à Câmara Municipal.

#### Entre 11 e 14 de janeiro

Na posse do boletim de voto, dos envelopes e do documento comprovativo do impedimento, deve **aguardar a presença do Presidente da Câmara Municipal, ou do seu representante**, no estabelecimento prisional, para exercer o seu direito de voto.

### Voto antecipado Modelo de Requerimento

Exmo Senhor

	Presidente da Câmara Municipal
	de
Assunto: Eleição para o Presidente da República 24 de janeiro de 2016. Voto antecipado. Requerimento.	
	,
eleitor n.º	da freguesia de
do Decreto-Lei n.º querer a V.Ex.ª o en	os termos do n.º 1 do art.º 70.º- C 319-A/76, de 3 de maio, vem re- vio da documentação necessária ito de voto antecipado para a se-
Para o efeito remete documentos:	-se, nos termos da lei, os seguintes
'	de Cidadão, Bilhete de Identidade ento identificativo, como carta de esaporte;
- Cópia do cartão o ou ficha de eleito	de eleitor ou, na sua falta, certidão or;
	<b>provativo do impedimento</b> emitido tabelecimento prisional.
Com os melhores cu	ımprimentos.
•••••	
(assinatura)	
* morada (indicando lecimento prisional.	freguesia e concelho) do estabe-

**Nota:** Este requerimento tem de dar entrada na Câmara Municipal o mais tardar até dia 4 de janeiro.